

EMENDA Nº /2018, DE 10 DE MAIO DE 2018

“Emenda ao Projeto de Lei nº 045/18 do Poder Executivo, que dá nova redação ao inc. VI do art. 2º do Projeto de Lei 045/18”.

O inc. VI do Art. 2º passará a ter a seguinte redação:

VI – Realização de pesquisas e estudos sobre as mulheres, construindo acervos e propondo políticas públicas para o empoderamento, com vistas à divulgação da situação da mulher nos diversos setores.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Bom/RS
Vereador Victor F. da S. Souza

O Vereador requer que, após trâmites regimentais, seja analisado pelos nobres pares a presente emenda.

Campo Bom, 10 de maio de 2018.

Atenciosamente, renovando votos de estima e apreço, subscrevo-me.

Maximiliano de Souza
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Se faz necessário a retirada da palavra deliberar, tendo em vista que o Conselho será apenas consultivo, conforme está no Art. 1º do Projeto de Lei nº045/2018, de 03 de maio de 2018 e desta forma não deliberativo.

Maximiliano de Souza
Vereador